

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 415/1995

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA LIMITAR APRESENTAÇÃO DE DENOMINAÇÃO POR VEREADOR.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/05/1995 19/05/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 598/1994 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

26/03/1997 <u>Resolução nº 437/1997</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí



(proc. 17.345)

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 16 DE MATO DE 1995

Altera o Regimento Interno, para limitar apresent<u>a</u> ção de denominação por vereador.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de maio de 1995, promulga a seguinte Resolução:

Art. 19 O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art- 138. (...)

 (\ldots)

"§ 42 Cada vereador só poderá apresentar anualmente cinco denominações".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis_de maio de mil novecentos e noventa e cinco (16.5.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO (DOCA)

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e cin co (16.5.1995).

AYRTON ZAMPIRON

Diretor Legislativo-Substituto

Affilm junion

×

t1